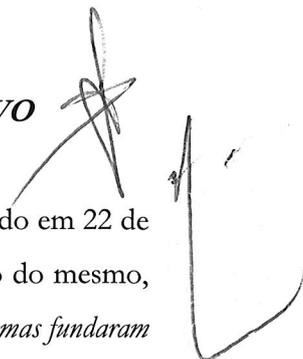


MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO



Considerando que, nos termos do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de Junho de 2016, se encontra prevista a possibilidade de proceder à modificação do mesmo, “(...) por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos.” (cf. n.º 1 da Cláusula 18ª do Contrato Interadministrativo);

Considerando que é intenção do Município de Pombal reduzir a carga de combustível, de acordo com as orientações estratégicas do Instituto Nacional de Conservação da Natureza e Florestas;

Considerando que, em momento ulterior à celebração do aludido Contrato Interadministrativo, se veio a verificar que as áreas cuja gestão de combustível foi inicialmente definida, não correspondem às necessidades reais manifestadas;

Considerando que, apesar das partes terem congregado esforços no sentido de executar a gestão de combustível nas áreas prioritárias, afigura-se necessário estender o âmbito de atuação a outras igualmente carenciadas de manutenção;

Considerando que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei, o de garantir o não aumento da despesa, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis (cf. n.º 3 do artigo 115º do citado diploma legal e preâmbulo do Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, que introduziu as mais recentes alterações ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho);

Considerando ainda que a modificação do Contrato Interadministrativo oportunamente celebrado garantirá a continuidade de prestação do serviço público de qualidade, com a rentabilização de recursos humanos e materiais, decorrendo dessa alteração um mero ajuste dos recursos financeiros previamente associados, sem prejuízo do compromisso global da despesa afeta ao projeto de ação e correspondente objetivo referenciados no Plano de Atividades Municipais;

Entre:

A *CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico *geral@cm-pombal.pt*, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Diogo Alves Mateus, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do *n.º 1* e na *alínea f)* do *n.º 2* do *artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e

A JUNTA DE FREGUESIA DE VERMOIL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 674 065, com sede na Rua João da Barros, n.º 32, 3105-442 Vermoil, endereço eletrónico *presidente@jf-vermoil.pt*, neste ato representada pelo Senhor Presidente Ilídio Manuel da Mota, no uso das competências previstas nas *alíneas a)* e *g)* do *n.º 1* do *artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é acordada a modificação do contrato interadministrativo celebrado em 22 de Junho de 2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

A modificação que se pretende operar tem por objeto a alteração do *Anexo I* do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de Junho de 2016, devendo aquele considerar-se integralmente substituído pelo *Anexo I* ao presente instrumento.

Cláusula 2.ª

Vigência

O período de vigência da modificação coincide com a duração do contrato interadministrativo a que se alude no artigo anterior.

Cláusula 3.ª

Forma

A presente modificação reveste a forma escrita, conforme definido no n.º 2 da *Cláusula 18ª* do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de Junho de 2016.

Cláusula 4.ª

Publicidade

A modificação do Contrato Interadministrativo será alocada no portal do Município de Pombal (www.cm-pombal.pt).

Cláusula 5.ª

Entrada em vigor

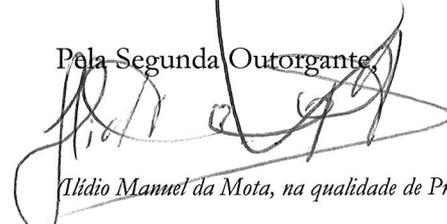
A presente modificação entra em vigor após a respetiva aprovação por parte dos órgãos Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal.

Pombal, 27 de Dezembro de 2017

Pela Primeira Outorgante,


(*Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal*)

Pela Segunda Outorgante,


(*Ilídio Mannel da Mota, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vermoil*)

1

Anexo I

Vias objeto de intervenção
(Cláusula 3.ª)

O presente contrato tem por objeto a gestão do combustível na rede viária numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária de largura não inferior a 10 metros.

A gestão de combustível a que se reporta o parágrafo anterior deverá ter lugar no período compreendido entre o dia 01 de março e o dia imediatamente anterior ao do início do período crítico definido em cada ano (provavelmente 30 de Junho de 2016).

Em face do mencionado, na tabela abaixo, apresentam-se as vias alvo de intervenção com o respectivo cumprimento e área por cada freguesia.

Freguesia	Nome Rede Viária	Cumprimento (m)	Área Intervenção (ha)	Área Total (ha)
Almagreira	Barbas Novas-Vascos (EM 529 – AL5)	2291m	4,5ha	8,9
	Vale Nabal-Netos (CM 1007 – AL1)	2198m	4,4ha	
Abiul	Vale da Figueira-Vale da Armunha (Caminho florestal AB3)	2308m	4,6ha	13,2
	Loureira-Colmeias (Caminho florestal AB10)	1128m	2,3ha	
	Cancelinha-Vale da Porca (Caminho florestal AB17)	1821m	3,6ha	
	Seródio-Zambujais (Caminho florestal AB18)	1372m	2,7ha	
Carnide	Vale da Cruz-Carnide de Cima (CM 1040 – CN5)	432m	0,8ha	9,2
	Carnide de Cima-Outeirada (CM 1040 – CN7)	653m	1,3ha	
	Cavada-Matos da Ranha-Vale Salgueiro (CM 1039+CM 1040 – CN15)	2398m	4,8ha	
	Vale do Freixo (CM- CN13)	1126m	2,3ha	
Cariço	Cariço (CAR2)	3820m	7,6ha	7,6
Pelariga	Pelariga-Charneca da Redinha (PL1)	1600m	3,2ha	4,8
	Pelariga-Água Travessa (PL3)	800m	1,6ha	

Pombal	Aldeia dos Redondos-Reis (PB1)	918m	1,8ha	9,4
	Aldeia dos Redondos-Carregueiro (PB2)	540m	1ha	
	Carregueiro-Barros da Paz (PB3 e PB4)	1184m	2,4ha	
	PIMM (PB5)	361m	0,7ha	
	Pinheirinho-Espinheiras (PB6)	1167m	2,3ha	
	Ranha de Baixo (PB24)	578m	1,2ha	
Meirinhas	Caminho florestal (MR1)	941m	1,9ha	8,4
	Meirinhas-Sobral (MR2)	1114m	2,2ha	
	Caminho florestal (MR3)	1149m	2,3ha	
	Caminho florestal (MR4)	1008m	2ha	
Louriçal	Foitos-Matas (EN 237 – LR3)	1643m	3,3ha	8,3
	Foitos-Matos da Vila (EN 237 – LR4)	529m	1,1ha	
	Casais Além-Castelhanas (CM 1027 – LR5 e LR9)	1710m	3,4ha	
	Casais Além-CasalQueijo (LR6)	277m	0,5ha	
Redinha	Charneca da Redinha - Pelariga (RD8)	960m	1,92ha	6,2
	Charneca da Redinha - Salgueiro (RD9)	1050m	2,1ha	
	Redinha-Alvito (RD7)	150m	0,3ha	
	Bernardos-Relvão (RD10)	950m	1,9ha	
UFGIMM	Moita do Boi – Mata Mourisca (GIM1)	2073m	4,1ha	6,8ha
	Vale Olheiro-Biqueiras (CM1027 – GIM3)	350m	0,71ha	
	Mata Mourisca-Ratos (EN237-1 – GIM4)	1000m	2ha	
UFSSAD	Albergaria-Castelo Gracieira	1497m	3ha	8,7

1

	(EM532-1 – SS1 e SS4)			
	Quebradas- Tojeira (EM532 – SS5)	576m	1,2	
	Palhais-Infesta (EM532 – SS17 ; SS18 e SS19)	1493m	2,9ha	
	Quinta S Lourenço- Pinhete (EM532 – SS20)	799m	1,6ha	
Vermoil	Chã de Baixo (VM1 e VM3)	588m	1,18ha	7,2
	Sobral- MataCasal Galego (CM1048 – VM5)	650m	1,3ha	
	Vermoil-Calvaria (EM532-4 – VM6)	1085m	2,2ha	
	Calvaria-Casal da Ordem (CM1071 – VM8 e VM9)	899m	1,8ha	
	Outeiro Vila Verde-Vila Verde (CM1071 – VM10)	337m	0,7ha	
Vila Cã	Estradões Pipa (VL1)	7988m	15,9ha	15,9
Totais		57511m		114,6

Anexa-se cartografia de apoio à intervenção.

2



Faixa	Área (m)	Execução
VM1	1620	Execução em 2016
VM2	3049	Execução em 2016
VM3	8918	Execução em 2016
VM4	4375	Execução em 2016
VM5	10243	Execução em 2016
VM6	21693	Execução em 2016
VM7	3867	Execução em 2016
VM8	4963	Execução em 2016
VM9	12999	Execução em 2016
VM10	6735	Execução em 2016

- Faixas de Gestão de Combustível (CMP)
- Incêndios Florestais (2000/2013)

Faixas de Gestão de Combustível (Entidades)

- ASCENDI
- BRISA
- BRISAL
- EDP
- EP
- REFER
- REN
- REN Gasoduto

Perigosidade de Incêndio Florestal

- Alta
- Muito Alta
- Média

Limite de Freguesias (CAOP 2015)

Faixas de Gestão de Combustível - CM Pombal

<p>1:25000</p>	<p>Faixas de Gestão de Combustível (Freguesia de Vermoil)</p>	<p>Câmara Municipal de Pombal</p> <hr/> <p>GTF 2015</p> <hr/> <p>1.01</p> <hr/> <p>Dezembro 2015</p>
----------------	--	--